



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ARTIGO 75, INCISO II – LEI Nº. 14.133/2021

DISPENSA Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADORES, REDE DE DADOS E IMPRESSORAS, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG inscrita no CNPJ nº 07.755.148/0001-85, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

<b>DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
<b>DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, ATÉ AS 17:00h
<b>HORÁRIO DE REFERÊNCIA</b>	BRASÍLIA/DF
<b>ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, Nº. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="mailto:camaraturvolandia@gmail.com">camaraturvolandia@gmail.com</a>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONTRATAÇÃO DIRETA ART 75, INCISO II, 14.133/2021.**

**DISPENSA Nº 005/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026**

**1- ORGÃO:** Câmara Municipal de Turvolândia/MG.

**2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE:** Gabinete do Presidente / Amarildo Elias Franco.

### **3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação faz-se necessária em razão da imprescindibilidade da manutenção contínua dos equipamentos de informática utilizados pela Câmara Municipal de Turvolândia, os quais são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e de apoio institucional.

Os computadores, a rede de dados e as impressoras constituem ferramentas indispensáveis para o funcionamento regular dos setores da Câmara, sendo utilizados para elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos, comunicação interna e externa, bem como para o atendimento às demandas dos vereadores, servidores e da população em geral.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode ocasionar falhas técnicas, interrupções nos serviços, perda de dados e comprometimento da eficiência administrativa, impactando diretamente a continuidade das atividades do Poder Legislativo Municipal. Ademais, a manutenção periódica contribui para a conservação dos equipamentos, aumento de sua vida útil e redução de custos com substituições ou reparos emergenciais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Turvolândia, assegurando a regularidade, eficiência e segurança dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

**4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:** ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 5- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADORES, REDE DE DADOS E IMPRESSORAS.	250 HORAS

**6- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Turvolândia/MG, Rua Célia do Carmo Garcia nº 161, bairro Campo do Rosário.

**7- PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deveram ser iniciados no máximo 2 (dois) dias uteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

## 8- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

I – Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo computadores, rede de dados e impressoras;

II – Disponibilizar profissionais capacitados e tecnicamente habilitados para a execução dos serviços, responsabilizando-se pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou terceiros;

III – Atender às demandas da Administração dentro dos prazos definidos, promovendo a identificação e a solução das falhas apresentadas;

IV – Utilizar ferramentas, equipamentos e materiais adequados à correta execução dos serviços, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

V – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos, sistemas, instalações ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão durante a execução dos serviços;

VI – Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução dos serviços;

VII – Comunicar à Administração qualquer irregularidade, falha ou situação que possa comprometer a continuidade ou a qualidade dos serviços;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

IX – Cumprir a legislação vigente aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021.

### 9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

I – Disponibilizar à futura contratada as informações necessárias e o acesso aos equipamentos, sistemas e instalações indispensáveis à execução dos serviços;

II – Formalizar as solicitações de manutenção, indicando, sempre que possível, a natureza da demanda e o local de atendimento;

III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, nos termos da legislação vigente;

IV – Comunicar à futura contratada eventuais irregularidades identificadas na execução dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

V – Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, conforme as condições, prazos e valores estabelecidos no instrumento convocatório e na futura contratação;

VI – Zelar pela adequada utilização dos equipamentos e pela preservação do ambiente onde os serviços serão executados;

VII – Prestar esclarecimentos e orientações que se fizerem necessários à correta execução dos serviços.

### 10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01 031 0020 4002 339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

### 11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços previamente realizada junto a empresas do ramo de tecnologia da informação, devidamente atuantes no mercado, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação do preço estimado, foram solicitadas e analisadas propostas comerciais de **empresas distintas**, considerando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo computadores, rede de dados e

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Loteamento São José - Bairro Campo do Rosário –Turvolândia –MG  
CEP: 37.496-000 – Telefone (35) 3166-0127 e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

Sabrina M. Gouveia



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

impressoras, para uma estimativa de **250 (duzentas e cinquenta) horas de serviço**, conforme descrito a seguir:

- **Portal KS Consultoria em Tecnologia da Informação**, inscrita no CNPJ nº **03.765.412/0001-00**, apresentou proposta no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora**, totalizando **R\$ 32.500,00**
- **FX Infotelecom**, inscrita no CNPJ nº **12.543.887/0001-43**, apresentou proposta no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) por hora**, totalizando **R\$ 25.000,00**
- **JFC Assistência Técnica**, inscrita no CNPJ nº **54.830.910/0001-75**, apresentou proposta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora**, totalizando **R\$ 30.000,00**

Após a análise das propostas recebidas, foi apurada a **média aritmética dos valores unitários por hora**, resultando no valor estimado de **R\$ 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por hora**. Considerando a estimativa de 250 horas de serviços, a **média dos valores globais** corresponde ao montante de **R\$ 29.166,67 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, valor considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado para subsidiar a presente contratação.

### 12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipal (se for do município de Turvolândia);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Turvolândia, 05 de fevereiro de 2026

**Sabrina Martins Gouveia**  
**Agente de Contratação**  
**Câmara Municipal de Turvolândia**